



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 789/18

PROTOCOLO Nº 14.826.805-3

DATA: 13/09/17

PARECER CEE/CEMEP Nº 480/18

APROVADO EM 05/11/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FAFILTEC

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 506/14, de 12/08/14.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

EMENTA: Renovação do reconhecimento. Atendimento às Deliberações nº 03/13 e 05/13-CEE/PR. Parecer favorável com recomendação e determinação.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1201/18 – Sued/Seed, de 09/08/18, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pato Branco, de interesse do Centro de Educação Profissional FAFILTEC, do município de Pato Branco, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 506/14, de 12/08/14.

Este Centro localiza-se à Rua Marechal Deodoro, nº 403, Bairro Cristo Rei, município de Pato Branco. É mantido pelo Centro de Educação Profissional FAFILTEC Ltda. EPP e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mediante a Resolução Secretarial nº 4004/15, de 10/12/15, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 485/15, de 19/10/15, pelo prazo de dez anos, de 01/01/16 a 31/12/25.



PROCESSO Nº 789/18

O referido Curso foi autorizado a funcionar e reconhecido, por meio da Resolução Secretarial nº 1996/02, de 03/06/02. A renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 6126/14, de 20/11/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 506/14, de 08/12/14, pelo prazo de cinco anos, de 09/03/13 a 09/03/18.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 188/18, de 09/07/18, do NRE de Pato Branco, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 11/07/18, ao pedido de renovação do reconhecimento do curso. (fls. 242 e 259)

O Departamento de Educação e Trabalho-DET/Seed, pelo Parecer nº 282/18, de 07/08/18, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fl. 278)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, pelo Parecer nº 2602/18, de 08/08/18, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fl. 284)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 506/14, de 12/08/14.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13–CEE/PR, que se refere ao reconhecimento e à renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41. O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, dessa forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

A Comissão de Verificação, em atendimento ao disposto no § 1º, do art. 12, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, emitiu Relatório Circunstanciado, contendo as seguintes informações:

(...) **Melhorias:** construção do prédio e de salas de aula, aquisição de quatro computadores e de bibliografias.

(...) Dispõe de dois **laboratórios de Informática** equipados com 19 computadores.



PROCESSO Nº 789/18

(...) Possui **laboratório específico** para o curso, os materiais e equipamentos estão relacionados às fls. 248 a 249.

(...) O espaço da **biblioteca** é amplo. Dispõe de acervo bibliográfico específico para o curso e mais livros técnicos, dicionários, jornais e revistas.

(...) A **acessibilidade** ocorre por meio de rampas de acesso e banheiros adaptados.

(...) A instituição de ensino apresentou o **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros**, vigente até 20/02/19 e a **Licença Sanitária** válida até 31/07/18.

(...) **Termos de convênio**: Protética SB Labor ME - Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda., Ortolabe Serviços de Próteses Dentária Ltda., Dentarium Prótese Odontológica.

(...) **Avaliação Interna**, fl. 255, e quadro abaixo:

TURMA: 10

ANO	MÓDULO	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.	TOTAL
2014	I	27	04	-	-	23	23
2015	II	23	02	-	-	21	21
2015	III	21	01	-	-	20	20
2016	IV	20	-	-	-	20	20

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**TURNO:****INTEGRAL****TURMA: 11**

ANO	MÓDULO	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.	TOTAL
2015	I	29	05	-	-	24	24
2016	II	24	04	-	-	20	20
2016	III	20	-	-	-	20	20
2017	IV	20	-	-	-	20	20

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA**TURNO:****NOTURNO****TURMA: 12**

ANO	MÓDULO	MATRICULADOS	DESIST.	TRANSF.	REPROV.	APROV.	TOTAL
2016	I	28	09	-	-	19	19
2017	II	19	02	-	-	17	17
2018	III	17	-	-	-	-	-
2019	IV	-	-	-	-	-	-



PROCESSO Nº 789/18

A Chefia do NRE de Pato Branco, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 11/07/18, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl. 260)

Na análise do Relatório da Comissão de Verificação, constatou-se que o corpo docente e a coordenação do curso, fl. 272, estão habilitados para as disciplinas indicadas e respectiva função, em consonância com os incisos IX e XIII, do art. 45, da Deliberação nº 05/13-CEE/PR.

A Licença Sanitária expirou em 31/07/18, com o processo em trâmite.

Proposta de Alteração do Plano do Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 506/14, de 12/08/14.

Dados Gerais do Curso:**-Regime de Funcionamento:****De:**

Semanal: de 2ª a 5ª feira, 04 h diárias, em 25 meses.
Quinzenal: uma 6ª feira – 02 sábados e 02 domingos, 6ª feira 07 h e sábado e domingo 09 horas
Mensal – 4ª feira a domingo, 4ª feira a sábado 09 h e domingo 07 h

Para:

Quantidade Dia/Mês	Incidência	Dia da Semana	Quantidade de aula dia	Total de aula/Mês	Total de Meses	Carga Horária Curso	Carga Horária total
5	Mensal	Quarta-feira à Domingo	Quarta-feira à sábado (09h) Domingo (07h)	43	28	1200	1204
5	Quinzenal	1 sexta-feira 2 Sábados 2 Domingos	Sexta-feira (07) sábado (09h) Domingo (09h)	43	28	1200	1204
12	Semanal	2ª, 3ª e 5ª Feira	4h	48	25	1200	1200



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 789/18

-Período de Integralização do Curso:

De: mínimo de 25 ou 28 meses, de acordo com o regime de matrícula e máximo de cinco anos

Para: mínimo de 28 meses e máximo de cinco anos

-Número de Vagas:

De: 100 vagas/04 turnos

Para: 25 alunos por turma

-Requisitos de acesso:

De: estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído

Para: estar cursando o Ensino Médio ou tê-lo concluído e ter no mínimo 17 anos de idade

Perfil Profissional de Conclusão do Curso:

De:

O Técnico em Prótese Dentária, ao concluir o curso estará apto a confeccionar dispositivos e aparelhos protéticos e ortodônticos, por solicitação do cirurgião dentista. Prestar suporte técnico ao cirurgião dentista na fase laboratorial da confecção das próteses dentárias. Gerenciar estabelecimentos laboratoriais de produção de peças protéticas, controlando estoques e a comercialização de produtos e serviços. Operar e zelar pelo bom uso e manutenção do maquinário tecnológico relacionado à confecção das próteses e aparelhos ortodônticos. Em sua atuação é requerida a observância à impossibilidade de prestação de assistência direta a clientes.

Para:

O Técnico em Prótese Dentária estará apto a confeccionar dispositivos e aparelhos protéticos e ortodônticos, por solicitação do cirurgião dentista. Prestar suporte técnico ao cirurgião dentista na fase laboratorial da confecção das próteses dentárias. Gerenciar estabelecimentos laboratoriais de produção de peças protéticas, controlando estoques e a comercialização de produtos e serviços. Operar e zelar pelo bom uso e manutenção do maquinário tecnológico relacionado à confecção das próteses e aparelhos ortodônticos. Em sua atuação é requerida a observância à impossibilidade de prestação de assistência direta a clientes.



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO Nº 789/18

Matriz Curricular (fl. 275)

De:



CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA



DE:

Matriz Curricular Curso Técnico em Prótese Dentária

NRE: Pato Branco		Município: Pato Branco
Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Filadélfia		
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 92, Bairro Cristo Rei		Telefone: 46-3220-0100
Entidade Mantenedora: Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda		
Curso: Técnico em Prótese Dentária		Turno: Integral
		Ano de Implantação: 2002
Módulo	Disciplina	Carga Horária
Módulo I Iniciação à Prótese	Anatomia e Fisiologia Dentária, da Cabeça e Pescoço	50
	Escultura Dental I	70
	Prótese Total I	100
	Oclusão	50
	Administração de Laboratório	10
	Relações Interpessoais no Trabalho	20
	Carga Horária do Módulo I	300
Módulo II Conhecimento Específico de Prótese	Prótese Fixa I	60
	Prótese Total II	60
	Prótese Parcial Removível I	60
	Escultura Dental II	60
	Ortodontia I	60
	Carga Horária do Módulo II	300
Módulo III Elaboração e Escultura	Prótese Fixa II	50
	Prótese Total III	50
	Prótese Parcial Removível II	50
	Escultura Dental III	50
	Ortodontia II	50
	Ortopedia I	50
	Carga Horária do Módulo III	300
Módulo IV Confeção de Prótese	Prótese Sobre Implante	80
	Ortopedia II	50
	Cerâmica	70
	Prótese Total IV	50
	Prótese Parcial Removível III	50
	Carga Horária do Módulo IV	300

Carga Horária Total dos Módulos =

1200h

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FAFILTEC
CNPJ 03.095.200/0001-85
SIMONE TATTO

54

...Diretora - ATO 014/16 - RG 6.796.780-1



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 789/18

Matriz Curricular (fl. 291)

Para:



CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FAFILTEC

c) Para:

Matriz Curricular Curso Técnico em Prótese Dentária

NRE: Pato Branco		Município: Pato Branco
Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Fafiltec		
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 403, Bairro Cristo Rei		Telefone: 46-3220-0100
Entidade Mantenedora: Centro de Educação Profissional Fafiltec Ltda		
Curso: Técnico em Prótese Dentária		Turno: Integral
Ano de Implantação: 2019		
Módulo	Disciplina	Carga Horária
Módulo I Iniciação à Prótese	Anatomia e Fisiologia Dentária, da Cabeça e Pescoço	50
	Escultura Dental I	70
	Prótese Total I	110
	Oclusão	50
	Relações Interpessoais no Trabalho	20
	Carga Horária do Módulo I	300
Módulo II Conhecimento Específico de Prótese	Prótese Fixa I	60
	Prótese Total II	60
	Prótese Parcial Removível I	60
	Escultura Dental II	60
	Ortodontia I	60
	Carga Horária do Módulo II	300
Módulo III Elaboração e Escultura	Prótese Fixa II	50
	Prótese Total III	50
	Prótese Parcial Removível II	50
	Escultura Dental III	50
	Ortodontia II	50
	Ortopedia I	50
	Carga Horária do Módulo III	300
Módulo IV Gestão e Confecção de Prótese	Gestão de Laboratório	20
	Prótese Sobre Implante	80
	Ortopedia II	50
	Cerâmica	70
	Prótese Total IV	40
	Prótese Parcial Removível III	40
Carga Horária do Módulo IV	300	
Carga Horária Total dos Módulos		1200h

PATO BRANCO - PR

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FAFILTEC
CNPJ 03.098.200/0001-93
SIMONE TATTO
RG 6.796.780-1

58



PROCESSO N° 789/18

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Dentária – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas, período mínimo de integralização do curso de 25 ou 28 meses, conforme o regime de matrícula, 100 vagas/04 turmas, presencial, do Centro de Educação Profissional FAFILTEC, do município de Pato Branco, mantido pelo Centro de Educação Profissional FAFILTEC Ltda. EPP, pelo prazo de cinco anos, de 09/03/18 a 09/03/23, conforme as Deliberações n° 03/13 e 05/13–CEE/PR;

b) à alteração do Plano do Curso, aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 506/14, de 12/08/14.

A mantenedora deverá garantir todas as exigências constantes na Deliberação n° 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à renovação da Licença Sanitária.

Recomendamos que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto à manutenção do registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e 05/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso.



ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO N° 789/18

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 05 de novembro de 2018

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Presidente da CEMEP em exercício